

PREFEITURA MUNI

Rua Siqueira Campos, n.º S-64
Fone: +55(14) 3284-1355 –
E-mail:
www.pederneiras.sp.gov.br



PEDERNEIRAS

– Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP
Fax: +55(14) 3284-1764
gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site:

ANEXO II

Memorial descritivo

REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO JARDIM MARIA LUIZA

RUA EDUARDO RUIZ COBO, S/N – JD. MARIA LUIZA – PEDERNEIRAS/SP

Fevereiro/2023

Sumário

1.	Informações gerais	3
2.	Obra	5
3.	Serviços Preliminares	5
4.	Pisos	5
5.	Arquibancada, bancos e equipamentos	6
6.	Pintura	6
7.	Limpeza Final de Obra	6

PREFEITURA MUNI

Rua Siqueira Campos, n.º S-64
Fone: +55(14) 3284-1355 –
E-mail:
www.pederneiras.sp.gov.br



PEDERNEIRAS

– Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP
Fax: +55(14) 3284-1764
gabinete@pederneiras.sp.gov.br

Site:

1. Informações gerais

O presente memorial trata das características técnicas e descrição dos serviços de uma obra de reforma de uma quadra poliesportiva existente no Bairro Jardim Maria Luiza, na cidade de Pederneiras/SP.

Os quantitativos dos serviços estão discriminados na planilha orçamentária e cabe, a cada empresa interessada, a verificação e validação dos mesmos, sendo que não haverá aditivo contratual, em nenhuma hipótese, referente a divergências de levantamentos.

Perante a fiscalização, a empresa vencedora será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro ou por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Este Mestre deverá prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização pertinente a essas Especificações Técnicas.

Todos os materiais especificados serão fornecidos pela CONTRATADA. Para uma boa compreensão do Projeto e conhecimento das condições em que se desenvolverá a obra, é exigida prévia visita ao local, pois esta municipalidade não aceitará, em hipótese alguma, alegações da empresa referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus dali decorrente.

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora a observância e aplicação das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade com a Portaria n.º 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subsequentes.

Os equipamentos, ferramentas, instalações e a mão-de-obra para a execução da obra deverão assegurar progresso e técnica satisfatórios, compatíveis com a natureza e volume de cada serviço, com acabamento esmerado e uso da boa técnica, para a obtenção de um bom padrão de construção. Reserva-se à Fiscalização o direito de interromper a obra quando constatada a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas impróprias ou técnicas construtivas que prejudiquem a qualidade da obra.

Toda a mão-de-obra a ser empregada nas Obras e Serviços será de 1ª qualidade, atuando de forma esmerada, e de inteiro acordo com as especificações; será exigida

PREFEITURA MUNI

Rua Siqueira Campos, n.º S-64
Fone: +55(14) 3284-1355 –
E-mail:
www.pederneiras.sp.gov.br



PEDERNEIRAS

– Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP
Fax: +55(14) 3284-1764
gabinete@pederneiras.sp.gov.br

Site:

qualidade e nos serviços a serem executados, de acordo com os padrões e práticas de boa engenharia.

A fiscalização não exime a executante de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros, em virtude de mão-de-obra, materiais, equipamentos, dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou ao serviço contratado.

A Executante se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras e serviços, bem como será a única responsável por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, ainda que ocorridos em via pública, até o Recebimento Definitivo da obra por parte desta Secretaria.

A vigilância do Canteiro de Obras é de total responsabilidade da Executante, que deverá impedir o acesso de pessoas estranhas à obra, e se responsabilizará por danos na área, tais como: depredação, roubos, etc.

Será fornecido e elaborado pela empresa vencedora o Diário da Obra, contendo todas as anotações pertinentes à obra, em duas vias (Obra e Fiscalização), devidamente rubricadas pelo Responsável Técnico e pela Fiscalização, a qual receberá uma das vias de suas páginas, diariamente.

A construtora manterá na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a Fiscalização poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal, de modo a compensar o atraso. Esta Secretaria poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado no interesse do bom andamento dos serviços.

As medições deverão ser realizadas mensalmente após a apresentação da planilha de medição pela empresa contratada e aferida pela fiscalização. Não serão medidos itens cujos serviços não forem efetivamente realizados, sendo que o simples armazenamento de material *in-loco* não constitui parte da medição executada.

Todos os serviços deverão ser entregues com a qualidade exigida, já mencionada, livre de imperfeições, sujeira ou outras situações que impeçam a medição ou aceitação do serviço. Os materiais empregados deverão ser de boa qualidade, podendo a Fiscalização não aceitar o

PREFEITURA MUNI

Rua Siqueira Campos, n.º S-64
Fone: +55(14) 3284-1355 –
E-mail:
www.pederneiras.sp.gov.br



PEDERNEIRAS

– Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP
Fax: +55(14) 3284-1764
gabinete@pederneiras.sp.gov.br

Site:

serviço, caso não concorde que não possuam os padrões mínimos para aceite ou aplicação.

2. Obra

A obra se trata de reformade uma quadra poliesportiva, de propriedade dessa municipalidade.

As quantidades dos serviços estão detalhadas na planilha orçamentária e a previsão para a conclusão e entrega da mesma é de dois meses corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Qualquer dúvida, orientação ou outros assuntos, deverão ser tratados diretamente com a Secretaria de Obras desta municipalidade.

3. Serviços Preliminares

Locação de container tipo depósito para guardar materiais e ferramentas, mantendo assim o canteiro de obras organizado.

Banheiro Químico para proporcionar privacidade e conforto aos trabalhadores para realizarem suas necessidades.

4. Pisos

Toda área que receberá piso deverá ser devidamente compactada e regularizada.

O local que receberá o piso deverá receber previamente lastro de brita com espessura de 3 cm, umidecida constantemente para garantir melhor compactação, e lonaplástica preta para impermeabilização.

O madeiramento para as fôrmas será de pinus.

A armação do piso será em tela de aço nervurada Q-138 de 4,20 mm, aço CA- 60 emalha de 10x10 cm. O recobrimento das ferragens deverá obedecer a Norma Técnica NBR6118/07.

O piso receberá concreto com espessura de 7 cm, composto de pedra, areia e cimento, com materiais de boa qualidade e com fck de 25 Mpa. O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirá à confecção da mistura. A altura máxima de lançamento será 2,00 metros e o concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento.

PREFEITURA MUNI

Rua Siqueira Campos, n.º S-64
Fone: +55(14) 3284-1355 –
E-mail:
www.pederneiras.sp.gov.br



PEDERNEIRAS

– Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP
Fax: +55(14) 3284-1764
gabinete@pederneiras.sp.gov.br

Site:

Deverá ser feita a vedação de todo acesso ou acúmulo de material nas partes concretadas, durante 24 horas após sua conclusão. Manter as superfícies úmidas, por meio de sacarias ou areia molhada, ou lâmina de água.

O concreto deverá receber rebaixamento dos agregados a fim de garantir um maior adensamento do concreto, assim como trazer a argamassa para a superfície evitando assim o afloramento dos agregados e aumentando a resistência da superfície do concreto.

O piso receberá acabamento desempenado a fim de homogeneizar o concreto e a superfície deve receber acabamento com máquina polidora (bambolê).

O piso deverá conter desníveis suficientes a fim de escoar as águas pluviais. Não será aceito piso caso este apresente imperfeições que contribuam para o aparecimento de poças e trincas.

O piso deverá receber junta de dilatação a cada 2,00 m.

5. Arquibancada e bancos.

Retirada do alambrado existente e colocação de uma tela nova, pintura da estrutura do alambrado com tinta esmalte.

Colocação de bancos em concreto pré-moldado conforme especificado em projeto.

6. Pintura

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

O piso da quadra e arquibancada receberão pintura com três demãos de tinta acrílica especial para pisos, incluso demarcação da quadra com 5 cm de largura.

As cores deverão receber anuência da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, com orientações da Secretaria de Infraestrutura e Obras no que se refere a sua disposição.

7. Limpeza Final de Obra

Após o término dos serviços acima especificados, será executada a limpeza e retirados do canteiro de obras e

PREFEITURA MUNI

Rua Siqueira Campos, n.º S-64
Fone: +55(14) 3284-1355 –
E-mail:
www.pederneiras.sp.gov.br



PEDERNEIRAS

– Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP
Fax: +55(14) 3284-1764
gabinete@pederneiras.sp.gov.br

Site:

todos os restos de materiais e entulhos que porventura existirem. A obra deverá ser deixada em condições de pronta utilização, devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassas.

Remoção de entulho com caçamba metálica, fazendo com isso que o canteiro de obras fique constantemente limpo, não podendo permanecer entulho de obra no passeio público ou imediações.

OBSERVAÇÕES:

*Naquilo em que o presente memorial descritivo for omissos, deverão prevalecer às normas da construção civil e prática da boa engenharia, bem como estar compatibilizado com o padrão dos prédios existente.

**Poderão ocorrer, eventualmente, pequenas diferenças nas quantidades, visto que a planilha orçamentária é referencial e de orientação. Dessa forma, são prioritárias as informações contidas nos projetos e memoriais técnicos. Salienta-se que o modelo da licitação da obra é o de regime de empreitada por preço global - tipo menor preço, ou seja, serviços não constantes na planilha, variações de quantitativo e/ou outras divergências não servirão como justificativa para possíveis aditivos após a contratação, devendo haver questionamento da LICITANTE junto à CONTRATANTE dentro do prazo previsto no processo licitatório.

Lucas Galvanini de Oliveira

Engenheiro Civil - CREA/SP 5070642806

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal